



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

## PORTARIA 016/2020

**INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JANAYNA MENEGUETTE CAMPANA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JANAYNA MENEGUETTE CAMPANA** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **14/01/2020** a **12/02/2020** – Portaria nº **006/2020**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atos inerentes à atividade desenvolvida pelo referida servidora junto a esta Casa de Leis;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **JANAYNA MENEGUETTE CAMPANA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, nos dias 03/02/2020 a 12/02/2020.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado nos dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no atvrio cmvp

em 31/01/2020

*Janayna de Sá Rezende*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

**MARCOS LAURENÇO KLOSS**

Presidente da CMVP/ES